PORTARIA Nº 21, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 08, de 17 de abril de 2026, com as alterações promovidas pelas Portarias nº 09, nº 10 e nº 20/2026, para atualizar a fiscalização do Contrato nº 01/2025/IFAG em razão do desligamento de Fiscal anteriormente designado e da admissão de seu substituto.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 08, de 17 de abril de 2026, que atualizou a designação do Gestor e dos Fiscais do Contrato nº 01/2025/IFAG, celebrado entre o IFAG e o Consórcio de Apoio à Estruturação de Projetos – CAEP;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelas Portarias nº 09, de 18 de maio de 2026, nº 10, de 27 de maio de 2026, e nº 20, de 07 de outubro de 2026, relativas à fiscalização do referido contrato;

CONSIDERANDO o desligamento do Sr. Paulo Artur Azevedo Bassi dos quadros do IFAG em 03 de novembro de 2026 e a admissão, na mesma data, do Sr. Wanderson Borges de Carvalho Franca;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar formalmente os responsáveis pela fiscalização dos Eixos 2 e 3 – Gestão de Engenharia e Socioambiental e Certificação de Projetos e Obras –, bem como a responsabilidade conjunta pelo Produto P5.4 – Relatório de Conformidade Legal e ESG;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, com efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2026, a designação do Sr. **Paulo Artur Azevedo Bassi** para exercer a função de Fiscal dos Eixos 2 e 3 – Gestão de Engenharia e Socioambiental e Certificação de Projetos e Obras – do Contrato nº 01/2025/IFAG.

Art. 2º Fica designado o Sr. **Wanderson Borges de Carvalho Franca** para exercer a função de Fiscal dos Eixos 2 e 3 – Gestão de Engenharia e Socioambiental e Certificação de Projetos e Obras – do Contrato nº 01/2025/IFAG, competindo-lhe o acompanhamento técnico das obras, a análise

de projetos, a validação de conformidades, a supervisão socioambiental e a certificação da qualidade das intervenções.

Art. 3º O § 1º do art. 2º da Portaria nº 08, de 17 de abril de 2026, com a redação dada pela Portaria nº 20, de 07 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§ 1º O Produto P5.4 – Relatório de Conformidade Legal e ESG ficará sob responsabilidade conjunta de Bruna Mendes Rosa e Wanderson Borges de Carvalho Franca, em razão de seu caráter multidisciplinar, envolvendo aspectos jurídicos, técnicos, de governança e de conformidade socioambiental."

Art. 4º Ficam preservados, para todos os fins administrativos e contratuais, os atos regularmente praticados pelo Sr. Paulo Artur Azevedo Bassi no exercício da fiscalização do Contrato nº 01/2025/IFAG até a data de seu desligamento.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 08, de 17 de abril de 2026, e de suas alterações, naquilo que não conflitarem com a presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2026.

SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613
Assinado de forma digital por SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR:09767041613
Dados: 2026.11.04 16:31:16 -03'00'

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR
Diretor Administrativo do IFAG

ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO:01447749170
Assinado de forma digital por ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO:01447749170
Dados: 2026.11.04 17:07:30 -03'00'

ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO
Presidente do IFAG